



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DA AUTORIZAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ORIUNDO DA DISPENSA 050-2025
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 051/2025

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO - CONTRATO 608

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- TERMO DE ADVERTÊNCIA - CONTRATO Nº 051/2025 (EMPRESA ADVERTIDA: PRATEES PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.778.471/0001-32)



**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2025, com o objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar, protetores e afins, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor da empresa: TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.061.215/0001-07, nos lotes 01, 02, 03 e 04 com um valor total de R\$ 1.806.260,00 (um milhão e oitocentos e seis mil e duzentos e sessenta reais). Ficando o valor global da licitação em R\$ 1.806.260,00 (um milhão e oitocentos e seis mil e duzentos e sessenta reais). O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse procedimento, HOMOLOGA o processo licitatório acima especificado. Caculé/BA, 08 de julho de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito.



**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2025, com o objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor da empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.613.876/0001-62, nos lotes 01 e 02 com um valor total de R\$ 276.769,00 (duzentos e setenta e seis mil e setecentos e sessenta e nove reais). Ficando o valor global da licitação R\$ 276.769,00 (duzentos e setenta e seis mil e setecentos e sessenta e nove reais). O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse procedimento, HOMOLOGA o processo licitatório acima especificado. Caculé/BA, 08 de julho de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito.



AVISO DA AUTORIZAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025, objetivando: aquisição parcelada de água mineral, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Caculé – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, em favor de CEREALISTA COELHO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.757.042/0001-13 situada AV Conego Miguel Monteiro s/n, centro, Caculé- BA, cep: 46.300.000 doravante designado CONTRATADO. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 55.328,30 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos) Caculé-BA, 08 de julho de 2025. Pedro Dias da Silva – Prefeito.



EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 676/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caculé, CNPJ nº 13.676.788/0001-00 CONTRATADO: CEREALISTA COELHO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.757.042/0001-13 situada à AV Conego Miguel Monteiro s/n, centro, Caculé- BA, cep: 46.300.000. OBJETO: Aquisição parcelada de água mineral, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Caculé – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 55.328,30 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos), Caculé-BA. Assinatura: 08 de julho de 2025. Vigência. 31/12/2025.



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 051/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.849 de 29 de fevereiro de 2024, torna público que pretende realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada, capina e limpeza manual, nas vias rurais do município de Caculé. Limite para apresentação de Proposta de Preços e Documentos: **11/07/2025 às 13h00min**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](#) e [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP \(https://www.gov.br/pncp\)](#). Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: [licitacao@cacule.ba.gov.br](mailto:licitacao@cacule.ba.gov.br). Caculé/BA, 08 de julho de 2025. Gleide Jeane Pereira Gomes – Agente de Contratação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### OITAVO TERMO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 608/2021

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, situado na Rua Rui Barbosa, nº 26 – Centro – Caculé – Bahia – CEP 46.300.000, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.195.422/0001-25, com endereço comercial Av. Sebastiao Assis Gomes, nº 488, Loteamento Sandoval Moraes 1, Guanambi, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Ronni Donato Araújo, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CRA/BAHIA sob o nº 29460, inscrito no CPF sob o nº 777.275.095-15, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2021, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes: I - **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 1.1 - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário e do termo aditivo de valor dele oriundo, conforme previsão expressa no Edital do Pregão Presencial nº 017/2021 e no próprio contrato de prestação de serviços de intermediação de publicações em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União, além da prestação de serviços de intermediação às publicações sob a égide da Lei nº 14.133/21, realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste Município. II - **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO E PRAZO** 2.1 - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 608/2021, por período e condições iguais, com base legal no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência até 30 de janeiro de 2026. 2.2 – O valor global deste instrumento de prorrogação contratual é de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais) III - **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 3.1 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	020200 - Sec. Municipal de Administração e Finanças;
ATIVIDADE/PROJETO	2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração; 2.039 – Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade;
ELEMENTO DE DESPESA	3390.39.00.00 - Outros serviços de terceiros de Pessoa Jurídica;

IV - **CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA** 4.1 - Por se tratar de serviços de natureza continuada, por atender ao inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido e pelo fato de sua proposta ainda se manter igual e vantajosa para a Administração Pública; além da demanda contínua pelo objeto, vez que a publicação dos atos desta administração no Diário da União e Jornal de Grande Circulação, além do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), são fundamentais para o bom andamento dos trabalhos desta municipalidade, bem como ao atendimento do interesse público e do princípio da publicidade. V - **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** 5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo. VI - **CLÁUSULA QUINTA FORO** 6.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Caculé, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas. 6.2 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial. Caculé-Bahia, 27 de junho de 2025. **PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal – Contratante **PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA** Empresa Contratada

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000

Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### Estado da Bahia



#### TERMO DE ADVERTÊNCIA

**CONTRATO Nº 051/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – SRP**

**BASE LEGAL, LEIS Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

**OBJETO DO CONTRATO: INSUMOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.**

**EMPRESA ADVERTIDA: PRATEES PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 20778.471/0001-32.**

**CONSIDERANDO**, que a empresa **PRATEES PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ Nº 20778.471/0001-32**, cometeu falha em procedimento administrativo efetuando o cancelamento de notas fiscais sem conhecimento e autorização do município;

**CONSIDERANDO**, que o município instaurou Processo Administrativo para apuração do ocorrido;

**CONSIDERANDO**, que não houve maiores prejuízos ao município;

**CONSIDERANDO**, que a empresa apresentou suas razões de defesa e adotou providências para sanear a falha ocorrida;

**O MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 26, Centro, Caculé/BA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 13.676.788/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Pedro Dias Da Silva, Prefeito Municipal, portador do RG nº 0064175405 e CPF nº 16545788515, residente na Praça JJ Seabra, nº 33, Centro na cidade de Caculé – Bahia, através deste ato administrativo **ADVERTE** a empresa **PRATEES PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ Nº 20778.471/0001-32**, para que tal situação não venha a se repetir e, que, qualquer outra falha na execução de contratos com o município não será tolerado, o que poderá culminar com penalidades mais rigorosas a exemplo da rescisão contratual e suspensão de idoneidade para licitar com a municipalidade.

Caculé/BA, 08 de Julho de 2025.

**MUNICÍPIO DE CACULÉ**  
**PEDRO DIAS DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000  
Telefax: 77 3455-1412 / [prefeituradecacule@gmail.com](mailto:prefeituradecacule@gmail.com)



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EAF9-91CC-3955-791C-875F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EAF9-91CC-3955-791C-875F



### Hash do Documento

55e63adf07323e1b53d90bf5befbdfc579eae24568baa8c70cd62b9c751a15a7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/07/2025 19:24 UTC-03:00